

## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO Nº 3.209 – 11/03/2010**

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 2ª  
CONFERÊNCIA DO ESPORTE MINEIRO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS, NO USO  
DE ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O INCISO VI  
DO ARTIGO 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 2ª Conferência do Esporte Mineiro, de caráter Regional, a se realizar no dia 27 de março de 2010, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º A Conferência Regional do Esporte Mineiro será realizada na Casa de Cultura.

Art. 3º A Conferência Regional do Esporte Mineiro realizar-se-á com os seguintes objetivos:

- I - Articular diversos atores sócio-esportivos;
- II - Propor ações para a consolidação e alinhamento do Plano Mineiro do Esporte;
- III - Alinhar as diretrizes da Política Estadual de Esportes;
- IV - Discutir e elaborar propostas a serem enviadas à Etapa Estadual da Conferência do Esporte Mineiro;
- V - Eleger delegados para representação do município na Etapa Estadual da Conferência do Esporte Mineiro.

Art. 4º A Etapa Regional da 2ª Conferência do Esporte Mineira terá como tema a concretização do Plano Mineiro do Esporte e do Lazer: "A força do esporte transforma a realidade", e será presidida pelo Coordenador de Esportes.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal expedir Resolução contendo o Regulamento da Etapa Municipal da 2ª Conferência do Esporte Mineira.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---


Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal será constituída pelos seguintes membros:

- I – Anselmo Verçosa de Oliveira
- II – Elias José de Oliveira
- III – Luís Cláudio Soares Correa
- IV – Cristiane Santaria de Sales
- V – Antônio Luís Brandão

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 11 de março de 2010.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal